



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.452, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública municipal o Rotary Club de Morrinhos Cidade dos Pomares, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o ROTARY CLUB DE MORRINHOS CIDADE DOS POMARES, associação privada, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.225.326/0001-42, com sede na Avenida Professor José do Nascimento, nº 300, Setor Central, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de junho de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=